

PARECER N° , DE 2021

SF/21660.07292-63

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Mensagem (SF) nº 81, de 2021, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o nome do Senhor FRANCISCO ANTÔNIO BARREIRA DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Rogério Scarabel Barbosa.*

Relator: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

Com base no art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o Presidente da República, mediante a Mensagem nº 81, de 2021 (Mensagem nº 652, de 2021, na origem) submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor FRANCISCO ANTÔNIO BARREIRA DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Rogério Scarabel Barbosa.

Anexados à referida Mensagem, encontram-se o *curriculum vitae* e as certidões e declarações do indicado.

O memorial recebido informa que o Senhor Francisco Antônio Barreira de Araújo se graduou em Medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, no ano de 1974. Possui pós-graduação em Cardiologia pela Escola de Pós-Graduação Médica Carlos Chagas, do Rio de Janeiro, tendo obtido o título em 1975. É membro da Sociedade Brasileira de Cardiologia e sócio da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

O indicado informa que atua, desde 1974, nas especialidades de cardiologia, geriatria e clínica médica, tanto em consultórios particulares

quanto em instituições públicas, tendo exercido, entre outras funções, o cargo de Diretor do Centro de Geriatria e Gerontologia do Hospital Eduardo Rabelo, no período entre 1980 e 1983, e de Diretor do Departamento Médico e de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos biênios de 2015/2016 e de 2019/2020. Declara, ainda, que atua nos hospitais Copa Star, Samaritano, Pró-Cardíaco, Casa de Saúde São José, Copa D'Or e Casa de Saúde São Vicente.

Na sua atuação acadêmica, o indicado destaca a criação do Curso de Residência Médica em Geriatria do Hospital Eduardo Rabelo, além de ter ministrado aulas no Curso de Cardiologia na Faculdade de Medicina de Teresópolis. Participou de diversos congressos e seminários, no Brasil e no exterior, dentro da sua área de atuação. Foi laureado com a Medalha Tiradentes, em 2003; com o Título de Cidadão Benemérito do Município do Rio de Janeiro, em 2015; e com o Troféu Juscelino Kubitscheck, em 2016.

Dessa forma, a documentação enviada cumpre o propósito de apresentar as atividades profissionais do indicado e atender ao disposto no item 1 da alínea “a” do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Em complementação ao *curriculum vitae*, as autoridades indicadas a cargos públicos e sujeitas à aprovação do Senado Federal, na forma do art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal, devem apresentar declaração sobre elementos a serem avaliados pelos Senadores, elencados nos cinco itens da alínea “b” do inciso I do art. 383 do Risf.

Nesse sentido, o indicado declara que:

1. não possui outros parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas à sua atividade profissional;
 2. não detém participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;
 3. tem situação de regularidade com a fazenda pública das três esferas de governo, tendo juntado certidões negativas emitidas pelos fiscos federal e estadual;

4. não possui ações judiciais em curso na Justiça Federal ou Estadual em que figura no polo passivo ou ativo da lide; e
5. não atuou, nos últimos cinco anos, em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais e na direção de agências reguladoras.

Por fim, em atendimento ao que dispõe a alínea “c” do inciso I do art. 383 do Risf, o indicado apresenta argumentação escrita enfatizando sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade moral e intelectual para o desempenho do cargo de Diretor da ANS.

Assim, tendo em vista a documentação enviada, e considerando o histórico pessoal e profissional aqui sumarizado, entendemos que esta Comissão dispõe dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do Senhor FRANCISCO ANTÔNIO BARREIRA DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Rogério Scarabel Barbosa.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator